



ALGUMAS EMPRESAS AGEM DE MÁ FÉ E NÃO CUMPREM SENTENÇA ARBITRAL DO TRT-MG

Os trabalhadores frentistas continuam sendo criminosamente prejudicados pela representação patronal, que induz as empresas de postos de combustíveis a não honrarem com sua responsabilidade e cumprir a sentença do TRT-MG, que estabeleceu condições conciliadas para a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria.

Continuam com a postura de não querer pagar o direito à PLR para todos os trabalhadores que adquiriram o direito por trabalharem no período em que ela foi apurada, insistindo a remunerar apenas os companheiros ativos.

Os patrões chegaram ao ponto de postarem em seu site uma convenção coletiva assinada apenas por eles, com redação que contempla apenas seu interesse distorcido de “interpretação” da sentença judicial, documento que não assinamos por prejudicar grande parte dos trabalhadores.

Da mesma forma, informamos que o SINPOSPETRO-BH deixa também em nosso site os termos da Convenção Coletiva de Trabalho conforme entendemos ser a decisão da justiça e convidamos cada empresa de combustíveis a assina-la, para finalmente termos paz nas relações de trabalho e eliminar a extrema dificuldade que os trabalhadores passam por estarem com os salários defasados por dois anos.

Devemos lembrar ainda que o Minaspetro que está impedido de homologar Convenção Coletiva no Ministério do Trabalho até que repare pendências na eleição da representação

QUEREM MÃO DE OBRA



patronal, sendo exigidas pelo MT a reparação das irregularidades para possam assinar o documento.

A mesma condição de irregularidade de processo eleitoral foi identificada pelo MT na condição do Sindicato de Muriaé, que assinou a Convenção Coletiva ao gosto dos patrões, mas que não pode homologá-la também enquanto não corrigir as irregularidades.

Queremos alertar a todas as empresas que apenas a sentença arbitral tem valor, lembrando que ela foi resultado de um grande esforço de conciliação após mais de 23 meses de salários e direitos congelados 10 meses após nossa data-base de 2017. Esperamos o bom senso de todos para que estabeleçamos a melhor relação de trabalho e que trabalhadores e empresas possam cumprir sua responsabilidade.



Mão comprera a sentença do TRT-MG: Patrões e seu advogado em foto Junho do Julg e sindicalistas

PATRÕES DECIDEM DESAFIAR SENTENÇA DO TRT-MG NÃO REAJUSTAM SALÁRIOS NEM PAGAM PLR

Os patrões decidiram desafiar a sentença do TRT-MG e não cumpriram a determinação para reajustar os salários e pagar a primeira parcela da PLR aos trabalhadores.

Sempre buscando uma válvula de escape para explorar ao máximo e fugir de suas responsabilidades, o MinasPetro, entidade sindical que representa os patrões, está enviando documentos e orientando as empresas de abastecimento de combustíveis a não pagarem os direitos dos trabalhadores definidos na sentença do TRT-MG.

Os patrões distorcem a realidade, lançando aos donos de postos que não precisam pagar o que é devido porque o Sindicato dos trabalhadores não quis assinar a minuta do Acordo Coletivo enviada pelos patrões.

Na verdade, o que aconteceu é que a minuta "falsificada" pelos patrões tenta sugar o direito à PLR de uma grande parcela de trabalhadores. Os patrões não querem pagar a PLR para trabalhadores que tenham se dedicado das empresas a até mesmo companheiros afastados por doença e acidentes de trabalho. Devemos deixar claro que a PLR deve contemplar todos que trabalharam na atividade no período de apuração do direito. Um trabalhador demitido um dia após o período de apuração da PLR não pode ter seu direito suprido. Os patrões querem pagar apenas para

trabalhadores "na ativa", ou seja, em atividade. Para assegurar o direito dos trabalhadores ficará muito fácil para donos de postos de combustíveis, que praticam grande rotatividade no emprego, desfazendo e refazendo contratos de trabalhadores em seus vários postos, para não pagar retro-sócio e vários direitos conquistados pelos trabalhadores.

O que os patrões estão praticando é um crime, que será denunciado às autoridades fiscalizadoras do Ministério do Trabalho, impetrando ação de cumprimento da decisão do TRT-MG e denunciando à imprensa a prática abusiva dos donos de postos.

Exigimos o cumprimento da decisão do TRT-MG e esperamos que a Justiça faça cumprir sua própria decisão, para superar uma negociação e acordo coletivo que já dura 11 meses, deixando os salários da categoria repesados desde novembro de 2016, ou seja,

Resumo: O Sindicato dos Petróleos e derivados de petróleo em Belo Horizonte, MinasPetro, denunciou o não cumprimento da decisão do TRT-MG, que determinou o pagamento da PLR e o reajuste salarial. O Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo (SINPOSPETRO BH) e não assinou a minuta do Acordo Coletivo enviada pelos patrões.